

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARLOS GARGATÉ

2023/2024

ÍNDICE

1.Introdução.....		2
2.Fundamentos.....		3
...		
3.Operacionalização.....		5
	...	
• Domínios.....		5
...		
• Domínios a trabalhar em cada nível e ciclo de ensino.....		7
• Formas de operacionalização.....		8
4.Finalidades.....		9
	.	
	5.Descritores e indicadores de aprendizagem.....	1 0
6.Metodologia.....		11
	...	
7.Avaliação.....		11
	...	
• Instrumentos de avaliação.....		1 2
• Avaliação da estratégia de Educação para a Cidadania ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		1 2
	8.Critérios de avaliação.....	1 3

1. Introdução

De acordo com as orientações disponibilizadas pela Direção-Geral de Educação:

“ (...) A cidadania traduz-se numa atitude e num comportamento, num modo de estar em sociedade que tem como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social.

A estratégia de Educação para a Cidadania do agrupamento foi elaborada tendo em conta a legislação em vigor, as opções do Projeto Educativo 2023/2024 e as características do contexto escolar. O documento assenta no estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, de acordo com o qual o currículo nacional é adaptado ao contexto do agrupamento de escolas através de estratégias de desenvolvimento definidas por meio do projeto Curricular de Agrupamento que os professores adequarão ao contexto de cada turma.

O Projeto Educativo do agrupamento tem como missão educar para a Autonomia, Intervenção Assertiva e Responsabilidade, desenvolvendo Valores Sociais e Éticos, de modo a criar uma escola de qualidade, norteadas pelo sucesso e pela valorização da dignidade humana. Enquanto processo educativo, a educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra as componentes do currículo nacional, decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho, e é desenvolvida na escola segundo três abordagens complementares: natureza transdisciplinar no 1.º ciclo do ensino básico, disciplina autónoma no 2.º e no 3.º ciclos do ensino básico e como componente do currículo desenvolvida transversalmente com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação no ensino secundário.

A Cidadania e Desenvolvimento assume-se como um espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

(Cf <http://www.dge.mec.pt/estrategia-nacional-de-educacao-para-cidadania> -Estratégia nacional de educação para a cidadania e D.L. nº55/2018, de 6 de julho)

2. Fundamentos

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola é um instrumento basilar na orientação do trabalho a realizar, no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, no agrupamento, por forma a concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), que propõe que os alunos/as realizem aprendizagens significativas através da sua participação ativa; do desenvolvimento do pensamento crítico e criativo e fortaleçam competências pessoais e sociais. Ao nível do agrupamento, constitui-se como uma das linhas orientadoras, transversal a todo o Projeto Educativo, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível de educação e ensino.

O desenvolvimento da Educação para a Cidadania deve orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- valorização da especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- a Cidadania não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais;
- a Cidadania deve estar embutida na própria cultura de escola – assente numa lógica de participação e corresponsabilização entre todos os intervenientes da comunidade educativa.

A complexidade e a acelerada transformação que caracterizam a atualidade conduzem à necessidade do desenvolvimento de competências diversas para o exercício da cidadania democrática, exigindo um papel preponderante por parte da escola. Com efeito, na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º46/86 de 14 de outubro), os valores da cidadania encontram-se consagrados nos diferentes princípios, ao definir-se que o sistema educativo deverá ser organizado de modo a contribuir para a realização dos alunos, através do pleno desenvolvimento da sua personalidade, atitude e sentido de cidadania. Deste modo, os alunos deverão ser preparados para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos, no sentido de assegurar o seu desenvolvimento cívico equilibrado.

No Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória podemos constatar que os princípios, as Áreas de Competência e os Valores aí definidos convergem para a

formação do indivíduo como cidadão participativo, iniciando o caminho do exercício da cidadania ao longo da vida. As Aprendizagens Essenciais elencam, por seu lado, os conhecimentos, as capacidades e as atitudes a desenvolver por todos os alunos, conducentes ao desenvolvimento das competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, no quadro de um processo de promoção da autonomia e flexibilidade curricular. Deste modo, na componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento (CD), os professores têm como missão preparar os alunos para a vida, para serem cidadãos democráticos, participativos e humanistas, numa época de diversidade social e cultural crescente, no sentido de promover a tolerância e a não discriminação, bem como de suprimir os radicalismos violentos.

3. Operacionalização

(Conforme constam no enquadramento das aprendizagens essenciais para a CD)

(...)

O modelo de operacionalização proposto prevê três vertentes de desenvolvimento da componente de Cidadania e Desenvolvimento:

- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo EB);
- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade).

No âmbito da Cidadania e Desenvolvimento, devem ser considerados os seguintes princípios:

- Conceção de cidadania ativa;
- Identificação de competências essenciais de formação cidadã;
- Identificação de domínios essenciais em toda a escolaridade.

Os diferentes **domínios da Educação para a Cidadania** estão organizados em três grupos com implicações diferenciadas, do seguinte modo:

1º Grupo - Obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade (porque se trata de áreas transversais e longitudinais)

Direitos Humanos;

Igualdade de Género;

Interculturalidade;

Desenvolvimento Sustentável;

Educação Ambiental;

Saúde.

2º Grupo – Trabalhados, pelo menos, em dois ciclos do ensino básico

Sexualidade;

Media;

Instituições e participação democrática;

Literacia financeira e educação para o consumo;

Segurança rodoviária;

Risco.

3º Grupo - Com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade

Empreendedorismo;

Mundo do Trabalho;

Segurança, Defesa e Paz;

Bem-estar animal;

Voluntariado.

Outras.

O professor, em articulação com o Conselho de Turma, pode seleccionar a ordem de abordagem dos temas, não sendo obrigatório que o tratamento dos mesmos se faça sequencialmente, mas antes em função das necessidades de articulação da disciplina com a dinâmica da escola.

DOMÍNIOS A TRABALHAR EM CADA NÍVEL E CICLO DE ENSINO

DOMÍNIOS		Pré-Escolar / 1º Ciclo					2º Ciclo		3º Ciclo			Secundário		
		Pré	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
DOMÍNIOS OBRIGATÓRIOS EM TODOS OS CICLOS E NÍVEIS DE ENSINO	DIREITOS HUMANOS	X		X				X	X			x		
	IGUALDADE DE GÉNERO					X		X			X			x
	INTERCULTURALIDADE				X		X			X			x	
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL					X	X		X			x		
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	X	X					X		X		x		
	SAÚDE	X	X					X	X					x
DOMÍNIOS A TRABALHAR EM PELO MENOS DOIS CICLOS	SEXUALIDADE		X	X	X	X		X						x
	MEDIA				X					X				
	INSTITUIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA			X							X			x
	LITERACIA FINANCEIRA							X		X				x
	SEGURANÇA RODOVIÁRIA	X		X					X					
	RISCO							X	X					
DOMÍNIOS COM APLICAÇÃO OPCIONAL EM QUALQUER ANO	EMPREENDEDORISMO													x
	MUNDO DO TRABALHO													x
	VOLUNTARIADO(*)											X	X	X
	SEGURANÇA, DEFESA E PAZ										X			
	BEM-ESTAR ANIMAL	X	X	X				X						

(*) Domínio opcional que pode ser trabalhado de forma articulada com outro(s) domínio(s) no ensino secundário.

No 9º ano de escolaridade, deve ser dada especial ênfase ao desenvolvimento de trabalhos ou projetos relacionados com a área temática do conhecimento do mundo do trabalho e das profissões, do empreendedorismo e do voluntariado. Este último domínio será abordado na área do VOE (Voluntariado e Orientação Escolar).

FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO EM CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Na Educação Pré-escolar e no 1.º ciclo do Ensino Básico a Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico: a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é uma disciplina autónoma. Enquanto disciplina autónoma, constitui-se como um espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens. Esta disciplina é lecionada pelos docentes de História e Geografia de Portugal (no 2.º ciclo), pelos docentes de Geografia (nos 7.º e 8.º anos) e pelos docentes de História (no 9.º ano).

No 2º ciclo a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona, anualmente, com um tempo semanal de 50 minutos, em formato de DAC, em articulação com a disciplina de TIC.

No 3º ciclo a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona em regime de semestralidade, com um tempo semanal de 50 minutos, em desdobramento com a disciplina de TIC, no 7º ano e com as disciplinas de Educação Tecnológica, Atelier de Design ou Oficina Digital, no 9º ano. No 8º ano, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona, igualmente, em regime de semestralidade, por turnos, não articulando, no entanto, com nenhuma outra disciplina.

No ensino secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é abordada transversalmente, no âmbito das diferentes disciplinas do currículo, sob a coordenação de um dos professores do conselho de turma.

A escola no seu todo deve assentar as suas práticas quotidianas em valores e princípios de cidadania, de forma a criar um clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar.

4.FINALIDADES

(Conforme constam no enquadramento para a CD)

A componente de Cidadania e Desenvolvimento visa contribuir para o desenvolvimento de atitudes e comportamentos, de diálogo e no respeito pelos outros, alicerçando modos de estar em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social.

A estratégia apresentada tem em conta os seguintes princípios:

- Conceção não abstrata de cidadania;
- Identificação de domínios essenciais em toda a escolaridade;
- Identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia).

5.DESCRITORES E INDICADORES DE APRENDIZAGEM

SABER/ SABER FAZER

AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- Realiza as atividades propostas de forma adequada
- Exprime-se de forma clara e correta
- Conhece os princípios de cidadania
- Aplica os princípios de cidadania
- Reflete sobre os temas/assuntos tratados e sobre a vida da turma/escola/comunidade

SABER SER /SABER ESTAR

RESPONSABILIDADE

- É assíduo e pontual
- Cumpre as atividades propostas
- Apresenta o material necessário à aula

PARTICIPAÇÃO

- Coopera com os colegas em tarefas e/ou projetos comuns
- Participa de forma oportuna
- Comunica assertivamente

COMPORTAMENTO

- Respeita regras de convivência e trabalho

ESPÍRITO CRÍTICO

- Expressa opiniões, ideias e factos
- Argumenta e debate as suas ideias e as dos outros
- Resolve problemas de forma adequada

AUTONOMIA

- Realiza tarefas de forma autónoma

6.METODOLOGIA

(Conforme estratégia nacional de educação para a Cidadania; setembro 2017)

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve possibilitar experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e de ensino.

Em CD são implementadas **metodologias** pedagógicas **ativas** utilizando estratégias como:

- Trabalho de Grupo
- Trabalho de projeto
- Debates
- Dramatizações
- Pesquisa orientada de textos e imagens
- Visionamento de Vídeos, documentários e DVDs
- Presença na escola de membros da comunidade e convidados
- Leitura, análise e discussão de documentos de origem diversificada
- Preenchimento de inquéritos
- Produção de textos e / ou imagens
- Palestras e Workshops
- Visitas de estudo

7.AVALIAÇÃO

(Conforme estratégia nacional de educação para a Cidadania; setembro 2017)

(...) A disciplina Cidadania e Desenvolvimento, enquanto disciplina autónoma, constitui-se como espaço potenciador da valorização de uma **abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma**, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens. (...)

(...) O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno e aluna através de evidências. (...)

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim sendo, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, valorizando o

desenvolvimento de diferentes atividades.

No **1.º ciclo do ensino básico**, a avaliação na componente de CD é da responsabilidade do professor titular.

Nos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico** a avaliação na disciplina de CD é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e é da responsabilidade do Conselho de Turma. Compreende as modalidades formativa e sumativa. A avaliação sumativa, a realizar no final de cada semestre, expressa-se de forma qualitativa e quantitativa, na escala de 1 a 5, contando para a progressão ou retenção do aluno.

No **ensino secundário**, a avaliação de CD é proposta por todos os professores da turma, de forma qualitativa e é da responsabilidade do Conselho de Turma. A participação dos alunos nos diferentes Domínios /projetos será registada na ficha de avaliação de final de semestre, bem como no certificado de conclusão de escolaridade.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Reflexão crítica (auto e heteroavaliação)
- Grelhas de avaliação do trabalho de grupo/individual; projeto e/ou outros;
- Registos (vídeo, fotografia, som, entrevistas/reportagens);
- Grelhas de observação do comportamento, participação, empenho...

AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- Preenchimento de grelhas de balanço das planificações e projetos desenvolvidos, nos momentos de avaliação intercalar e de final de cada semestre;
- Reuniões com os docentes de CD dos 2º e 3º ciclos e com os representantes do pré-escolar, 1º ciclo e secundário nos momentos de avaliação intercalar e de final de semestre;
- Reuniões regulares com o mediador escolar;
- Reuniões com os diferentes parceiros.

Avaliação da EEC

- Relatório anual da Coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento do agrupamento.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ENSINO BÁSICO

ÁREAS DO SABER		PONDERAÇÃO (%)		
		1ºCiclo	2ºCiclo	3ºCiclo
SABER / SABER FAZER	AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS - Realiza as atividades propostas de forma adequada - Exprime-se de forma clara e correta - Conhece os princípios de cidadania - Aplica os princípios de cidadania - Reflete sobre os temas/assuntos tratados e sobre a vida da turma/escola/comunidade	20	30	30
	RESPONSABILIDADE - É assíduo e pontual - Cumpre as atividades propostas - Apresenta o material necessário à aula PARTICIPAÇÃO - Coopera com os colegas em tarefas e/ou projetos comuns - Participa de forma oportuna - Comunica assertivamente COMPORTAMENTO - Respeita regras de convivência e trabalho ESPÍRITO CRÍTICO - Expressa opiniões, ideias e factos - Argumenta e debate as suas ideias e as dos outros - Resolve problemas de forma adequada AUTONOMIA - Realiza tarefas de forma autónoma	80	70	70

De acordo

com o Decreto-Lei n.º 55/2018 e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

ENSINO SECUNDÁRIO	Ponderação	Indicadores
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL	5%	<ul style="list-style-type: none"> - Cumpre regras; (1%) - participa de forma organizada; (1%) - colabora nas atividades propostas; (1%) - revela autonomia; (1%) - revela responsabilidade (1%)

Uma vez que, no ensino secundário, o Agrupamento optou por uma abordagem de *“desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, sob a coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos”* (Portaria n.º 226-A/2018, artigo 10 ponto 4, alínea d), a avaliação desta componente ocorrerá de acordo com os critérios específicos em cada uma das disciplinas participantes.

“No caso dos cursos de educação e formação de jovens de nível básico e do ensino secundário, a avaliação de C e D é proposta por todos os professores da turma e é da responsabilidade do Conselho de Turma e é tida em conta no cálculo da média final.”

Cidadania e Desenvolvimento - Ens. Básico e Secundário - DGE

A componente de Cidadania e Desenvolvimento Pessoal é avaliada através do desenvolvimento de temas e projetos pelas diferentes disciplinas da matriz curricular. Nas disciplinas não participantes no(s) projeto(s), os 5% revertem para um dos domínios centrados nos conhecimentos e capacidades.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 3 de outubro de 2023